



Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA



## Edital

### Concurso para atribuição de 15 Bolsas de Mérito a Estudantes do 1º Ano no âmbito do projeto CDMin - Competências Digitais Mínimas

#### 1. ABERTURA DE CONCURSO

A Maiêutica - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, torna público que se encontra aberto concurso para atribuição de Bolsas de Mérito em áreas STEAM (*Science, Technology, Engineering, Arts, and Mathematics*), para estudantes que ingressem no 1º ano, primeira vez, no Instituto Politécnico da Maia num destes três Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP):

- CTeSP Produção Multimédia e Jogos Digitais
- CTeSP Redes e Sistemas Informáticos
- CTeSP Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação

#### 2. FINANCIAMENTO

As bolsas de mérito são cofinanciadas pelo Programa Impulso Jovens e Impulso Adultos, Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Projeto CDMin - Competências Digitais Mínimas.

#### 3. TIPOLOGIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO

3.1. No presente concurso, serão atribuídas as seguintes bolsas:

- a) 15 (quinze) Bolsas de Mérito para estudantes (M/F) Nacionais, ou da União Europeia, ou estudantes Internacionais, que se candidatem ao 1º ano, primeira vez, de um dos três cursos CTeSP acima referenciados e que não possuam estudos anteriores em áreas STEAM (*Science, Technology, Engineering, Arts, and Mathematics*), isto é, antes de ingressarem no ensino superior necessitam de possuir estudos ou mais genéricos ou

mais focados noutras áreas. A título de exemplo não são elegíveis estudantes que frequentaram os seguintes cursos: Técnico de Eletrónica, Automação e Comando; Técnico de Animação 2D/3D; Técnico de Audiovisuais; Técnico de Eletrónica e Telecomunicações; Técnico de Eletrónica, Telecomunicações e Computadores; Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos; Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes; Técnico de Informática - Sistemas; Técnico de Informática de Gestão; Técnico de Multimédia.

**3.2.** As Bolsas de Mérito serão atribuídas no ano letivo 2025/26, sendo espectável que o estudante bolsheiro beneficie de bolsa somente nesse ano letivo (primeiros dois semestres do curso de CTeSP correspondente a 2025/2026, apenas).

#### **4. VALOR ANUAL DA BOLSA DE MÉRITO**

**4.1.** O estudante bolsheiro receberá uma bolsa anual de valor correspondente a:

- a) 90% do valor da propina anual do curso CTeSP em que se inscreve, para os estudantes com nota de candidatura igual ou superior a 16 (dezasseis) valores (escala de 0 a 20);
- b) 67% do valor da propina anual do curso CTeSP para estudantes com nota de candidatura igual ou superior a 14 (catorze) valores e inferior a 16 (dezasseis) valores (escala de 0 a 20).

**4.2.** O valor da propina anual é fixado anualmente pela entidade instituidora do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA e publicado na respetiva página web.

#### **5. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

**5.1.** Podem candidatar-se às Bolsas de Mérito os estudantes que tenham realizado candidatura a um dos cursos previstos no presente Edital através de um dos seguintes regimes de acesso ao ensino superior:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos (D.L. n.º 64/2006, de 21 de março);
- c) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

## 5.2. São elegíveis no presente concurso os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia com residência em Portugal;
- b) Cidadãos de Estados terceiros com residência em Portugal;
- c) Para que a bolsa de mérito possa ser atribuída é obrigatório que os Cidadãos possuam número de identificação fiscal português (NIF);
- d) Que tenham uma idade superior a 18 anos à data de arranque das aulas do curso CTeSP a que concorrem, pelo que necessitam de ter uma data de nascimento anterior a 16 de setembro 2007;
- e) Que possuam uma nota de candidatura igual ou superior a 14 (catorze) valores.

5.3. A atribuição da Bolsa de Mérito não prejudica o acesso a outras bolsas e apoios sociais, salvo se pela sua natureza, não forem acumuláveis com apoios provenientes do Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

## 6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

6.1. O Concurso rege-se pelo presente Edital, pelo Regulamento de Bolsas de Mérito do Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Projeto *JIT4NSTEAM - Just in time for new STEAM* e projeto CDMin - Competências Digitais Mínimas, e pelos regulamentos aplicáveis no âmbito do acesso e frequência dos cursos previstos em 1.

6.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que possam resultar da aplicação do presente Edital, e demais regulamentação aplicável, serão decididos pelo Conselho de Administração da Maiêutica, ouvido o Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA e a coordenação do projeto CDMin.

## 7. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1. Os prazos de candidatura às Bolsas de Mérito são os seguintes:

- a) 1ª fase: de 22 de agosto até às 12h00 (meio-dia) de 27 de agosto de 2025.
- b) 2ª fase (para vagas sobrantas): de 5 de setembro a 12 de setembro 2025.

**7.2.** A candidatura é submetida online no seguinte endereço (é necessário fornecer o número da candidatura previamente realizada ao curso CTeSP):

<https://impulso.ismai.pt/candidaturaBolsaMerito/>

## **8. MÉTODO DE SELEÇÃO**

**8.1.** Cada candidato será colocado por ordem decrescente da sua nota de candidatura na categoria de Bolsas de Mérito previstas no ponto 3.1

**8.2.** Caso na mesma categoria existam dois estudantes com a mesma nota de candidatura, o candidato do sexo feminino terá prioridade; no caso de empate permanecer, o candidato mais novo terá prioridade.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato selecionado na 1ª fase do concurso, ou ausência de matrícula nos prazos previsto no ponto 9.1., a bolsa transita para a 2ª fase do concurso.

**8.4.** Em caso de desistência de candidato selecionado na 2ª fase do concurso, ou ausência de matrícula nos prazos previsto no ponto 9.2., as bolsas sobrantes serão atribuídas pela mesma ordem de classificação entre os candidatos elegíveis.

## **9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECLAMAÇÕES**

**9.1.** Os resultados da seriação das candidatura às bolsas de mérito de um dos cursos previstos no presente Edital serão publicitados na página web do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, nas seguintes datas:

- a) Os resultados da 1ª fase serão publicados a 27 de agosto 2025 e os candidatos com bolsa atribuída nesta fase devem regularizar a matrícula até 29 de agosto 2025;
- b) Os resultados da 2ª fase serão publicados a 15 de setembro de 2025 e os candidatos com bolsa atribuída nesta fase devem regularizar a matrícula até 22 de setembro de 2025.

**9.2.** A não regularização da matrícula pelo candidato, no prazo previsto para a respetiva fase, extingue o direito à bolsa.

**9.3.** Os candidatos serão também notificados dos resultados de seriação deste concurso para atribuição de Bolsa de Mérito através de correio eletrónico.

9.4. O prazo fixado para apresentação de reclamações é de 5 dias úteis, contados da publicação do resultado da correspondente fase de candidatura.

9.5. As reclamações devem ser apresentadas, por escrito, para o endereço eletrónico [projetos@maieutica.pt](mailto:projetos@maieutica.pt).

9.6. Inexistindo reclamações, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva.

9.7. As reclamações serão decididas, sem lugar a recurso, pelo Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, no prazo máximo de 5 dias úteis.

## 10. DADOS PESSOAIS

10.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente concurso, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica). A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos. A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

10.2. Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 10 anos, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para este concurso<sup>1</sup>.

Maia, 22 de agosto de 2025

Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, C.R.L.



Prof. Doutor Domingos Oliveira Silva

<sup>1</sup> A qualquer momento, o/a interessado/a pode contactar a Instituição através do email [dpo@maieutica.pt](mailto:dpo@maieutica.pt) e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.